



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

Pregão Eletrônico nº 020/2026 - Lei de Licitações nº 14.133/2021

O Município de Estrela Velha/RS torna público que, no dia 01 de setembro de 2026, às 09h, por meio da plataforma BLL, realizará a aquisição de 600 (seiscentos) sacos de adubo, formulação NPK 10-20-10, conforme Consulta Popular 2021/2022 FPE nº 1003/2026. Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: llicitacao@estrelavelha.rs.gov.br. Estrela Velha, 13 de agosto de 2026. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

Concorrência Eletrônica nº 004/2026 - Lei de Licitações nº 14.133/2021

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que no dia 04 de setembro de 2026, às 09h, através da plataforma BLL, realizará contratação de empresa para execução de reforma do prédio do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin. Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: llicitacao@estrelavelha.rs.gov.br. Estrela Velha, 13 de agosto de 2026. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

Chamada Pública nº 002/2026 - Lei de Licitações nº 14.133/2021

O Município de Estrela Velha/RS, torna público que até o dia 02 de setembro de 2026, no horário de expediente, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Edital e informações adicionais no site: www.estrelavelha.rs.gov.br ou e-mail: llicitacao@estrelavelha.rs.gov.br. Estrela Velha, 13 de agosto de 2026. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 50, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categoria funcional de Cirurgião Dentista do ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, através de



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.estrelavelha.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 1.880, de 5 de junho de 2018 e a(s) respectiva(s) Lei(s) Municipal(is) autorizativa(s).

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 239, de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal e formarão lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 A contratação ocorrerá por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa para cada categoria funcional.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal
Cirurgião Dentista do ESF	40 horas	1 + CR	R\$ 8.311,92

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e auxílio-alimentação.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **17 a 19 de agosto de 2026, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 20 de agosto de 2026**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 21 de agosto de 2026**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.3. **Até às 17h do dia 24 de agosto de 2026**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 25 de agosto de 2026**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 26 de agosto de 2026**, após a decisão dos recursos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelos candidatos nos moldes do Anexo II do presente edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cirurgião Dentista do ESF (Estratégia de Saúde da Família – ESF)	Pós-graduação	10 pontos	10 pontos
	Mestrado	20 pontos	20 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data deste edital)	0,1 ponto/hora	40 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No dia **27 de agosto de 2026, até às 17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h do dia 28 de agosto de 2026**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) RECURSOS:

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 31 de agosto de 2026**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista do currículo e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17h do dia 1º de setembro de 2026**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

9.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 2 de setembro de 2026**.

9.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 3 de setembro de 2026**.

10) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 4 de setembro de 2026, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.

11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 8 de setembro de 2026**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

12) DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo III deste edital.

12.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 13 de agosto de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

EDITAL Nº 50/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA DO ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática;

b) Descrição Analítica: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e atendentes da área de odontologia; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá determinar a realização de serviços externos dentro do horário previsto e prestação de serviços em mais de uma unidade.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista, com inscrição no respectivo conselho de classe.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 50/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

	O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.estrelavelha.rs.gov.br no link Diário Oficial.	Página 8
--	--	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de agosto de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL Nº 50/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Período de inscrições	Dias 17 a 19/08/2026 – das 8h às 11h45min e das 13h15min às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 20/08/2026 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 21/08/2026 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 24/08/2026 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 25/08/2026 – até às 17h
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 26/08/2026 – até às 17h
Análise dos currículos	Dia 27/08/2026 – até às 17h
Publicação da classificação preliminar	Dia 28/08/2026 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 31/08/2026 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 01/09/2026 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 02/09/2026 – até às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 13 de agosto de 2026 – Edição 998 Lei 1353/2019

Publicação da classificação com empates	Dia 03/09/2026 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 04/09/2026 – às 9h
Publicação de edital de classificação final	Dia 08/09/2026 – até às 17h